

3º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ
Rua Monsenhor Bruno, Nº 875 - Aldeota
Fone: (85) 261-7977 / 261-4870
Belª Solange de Castro Almeida
OFICIALA PRIVATIVA

MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

74204

Data 28/10/2008

Folha 1

Rubrica

IMÓVEL: Um terreno situado nesta Capital, na freguesia de Arronches, hoje Parangaba, no lado poente da Estrada Empredada, atualmente Avenida João Pessoa, com os seguintes limites e confrontações: AO LESTE (frente), limita-se com a Avenida João Pessoa, por uma linha que saindo do Ponto 0 no limite norte, lado esquerdo, cujo ângulo interno é de 90°14', segue no sentido norte-sul, até o Ponto 10, no limite sul, lado direito, numa extensão de 161,90m; AO OESTE (fundos), limita-se com a Avenida José Bastos, por uma linha reta que saindo do Ponto 6, no limite sul, lado direito, com ângulo interno de 85°11', segue no sentido sul-norte, até o Ponto 05, no limite norte, lado esquerdo, numa extensão de 162,47m; AO SUL (lado direito), limita-se com terreno de propriedade do Serviço Social da Indústria - SESI, por uma linha semi-reta que saindo do Ponto 10, no limite leste, frente, cujo ângulo interno é de 89°46', segue no sentido leste-oeste, até o Ponto 09, com um ângulo interno de 179°56', numa extensão de 206,75m e do Ponto 09, continua no mesmo sentido leste-oeste, até o Ponto 08, cujo ângulo interno é de 179°06', numa extensão de 284,76m, e do Ponto 08, ainda no mesmo sentido leste, até o Ponto 07, cujo ângulo interno é de 175°37', numa extensão de 159,76m, e finalizando do Ponto 07 no mesmo sentido leste, até o Ponto 06, no limite oeste, cujo ângulo interno é de 85°11', com extensão de 200,04m, perfazendo uma extensão total de 851,31m; AO NORTE (lado esquerdo), limita-se com a Avenida Carneiro de Mendonça, por uma linha semi-reta, que saindo do Ponto 05, no limite oeste, cujo ângulo interno é de 94°49', segue no sentido leste-oeste, até o Ponto 04C, cujo ângulo interno é de 92°34', numa extensão de 178,98m e do Ponto 04C, seguindo no sentido sul-norte, até o Ponto 04B, cujo ângulo interno é de 271°11', com uma extensão de 35,00m, e do Ponto 04B, seguindo no sentido leste-oeste, até o Ponto 04A, cujo ângulo interno é de 268°50', com uma extensão de 62,00m, e do Ponto 04A, seguindo no sentido sul-norte, até o Ponto 04, cujo ângulo interno é de 91°44', com uma extensão de 35,00m, e do Ponto 04, seguindo no sentido leste-oeste até o Ponto 03, cujo ângulo interno é de 180°54', com uma extensão de 98,80m, e do Ponto 03, ainda no mesmo sentido oeste-leste, até o Ponto 01, cujo ângulo interno é de 180°04', com uma extensão de 283,40m, e finalmente do Ponto 01, no mesmo sentido oeste-leste, segue até o Ponto 0, no limite leste, frente, com uma extensão de 206,00m, perfazendo uma extensão total de 821,90m no limite norte, perfazendo uma área total de 133.276,34m².

PROPRIETÁRIO: IRMANDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação, com sede e foro nesta Capital, na Rua Barão do Rio Branco, nº20, Centro, CNPJ/MF número 07.273.592/0001-64.

REGISTRO ANTERIOR: O imóvel ora Matriculado, foi desmembrado da Matrícula 41.094, deste Cartório.

AV.01/74204 - DATA: 28 de Outubro de 2008. - CERTIFICO que, o imóvel

Subscrevo, , oficial/substituto.

R.03/74204 - DATA: 13 de Dezembro de 2010. - Por determinação da Dra. Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Juíza Titular da 13ª Vara do Trabalho desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região - Justiça do Trabalho, constante do Mandado de Penhora e Avaliação nº001930/2010-0013, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria, Derizane Albuquerque de Oliveira Ximenes, de ordem daquele Juízo, passado nos autos do Processo Número 0255200-42.2006.5.07.0013, datado de 22 de Outubro de 2010, acompanhado do Auto de Penhora, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-BK, sob o nº192.367, em data de 13/12/2010, procede-se na presente Matrícula, o REGISTRO DE PENHORA, requerida por SIND EMPREGADOS EM ESTAB SERV DE SAÚDE NO EST DO CE - SINDSAÚDE contra IRMANDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA, para garantia da dívida no importe de R\$ 174.266,50 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, Sérgio Vicente Marques, conferi. //Subscrevo, Isolauz C. Almeida, oficial/substituto.

R.04/74204 - DATA: 16 de Maio de 2011. - Por determinação da Dra. Gláucia Maria Gadelha Monteiro, Juíza da Divisão de Execuções Especiais desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, constante do Mandado de Penhora e Avaliação com Ordem de Registro N°000456/2011-0013, passado nos autos do Processo N°0168800-54.2008.5.07.0013, datado de 06 de Abril de 2011, acompanhado do Auto de Penhora, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-BM, sob o nº194.914, em data de 16/05/2011, PROCEDE-SE na presente Matrícula, o REGISTRO DE PENHORA requerida por FÁTIMA TÂNIA BARBALHO FONSECA DE OLIVEIRA contra IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA, para garantia do pagamento da dívida de R\$85.995,47 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), atualizado até 28/02/2011. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, Isolauz C. Almeida, conferi. //Subscrevo, Isolauz C. Almeida, oficial/substituto.

R.05/74204 - DATA: 17 de Maio de 2011. - Por determinação da Dra. Gláucia Maria Gadelha Monteiro, Juíza da Divisão de Execuções Especiais desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, constante do Mandado de Penhora e Avaliação com Ordem de Registro N°000495/2011-0011, passado nos autos do Processo N°0022700-39.2008.5.07.0011, datado de 06 de Abril de 2011, acompanhado do Auto de Penhora, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-BM, sob o nº194.943, em data de 17/05/2011, PROCEDE-SE na presente Matrícula, o REGISTRO DE PENHORA requerida por CÍCERO RICARDO SILVA DE OLIVEIRA, contra IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA, para garantia do pagamento da dívida de R\$15.087,47 (quinze mil, oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), atualizado até 28/02/2011. (Conforme Art. 1246 C.C.) //Eu, Isolauz C. Almeida, conferi. //Subscrevo, Isolauz C. Almeida, oficial/substituto.

R.06/74204 - DATA: 04 de Agosto de 2011. - Por determinação da Dra. Rossana Raia dos Santos, Juíza da 5ª Vara do Trabalho desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, constante do Mandado de Penhora e Avaliação com Ordem de Registro Número 001331/2011-0005, passado nos autos do Processo Número 0144400-59.1992.5.07.0005, datado de 31 de Maio de 2011, acompanhado do Auto de Penhora, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-BN, sob o nº196.343, em data de 04/08/2011, PROCEDE-SE na presente Matrícula, o REGISTRO DE PENHORA, requerida por SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SINDSAÚDE contra IRMANDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE FORTALEZA, para garantia da importância de R\$32.240.350,80 (trinta e dois milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos), atualizado até 31/05/2011. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, *Selwyn C. Almeida*, conferi.
Subscrevo, *Selwyn C. Almeida*, oficial/substituto.

R.07/74204 - DATA: 13 de Março de 2012 - Por determinação da Dra. Gláucia Maria Gadelha Monteiro, Juíza da Divisão de Execuções Especiais desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, constante do Mandado de Penhora e Avaliação com Ordem de Registro nº 000050/2012-0002, passado nos autos do Processo nº 0081300-80.2008.5.07.0002, datado de 24 de Janeiro de 2012, acompanhado do Auto de Penhora, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-BP, sob o nº200.383, em data de 12.03.2012, PROCEDE-SE na presente Matrícula, o REGISTRO DE PENHORA requerida por FRANCISCO GILSON DE MENESES contra IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE FORTALEZA, para garantia do pagamento da dívida de R\$ 36.366,13 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos). (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, *Selwyn C. Almeida*, conferi.
Subscrevo, *Selwyn C. Almeida*, oficial/substituto.

AV.08/74204 - DATA: 29 de Março de 2018. - CERTIFICO que, por determinação do Dr. Sinézio Bernardo de Oliveira, Juiz da 13ª Vara do Trabalho desta Capital, constante do Ofício passado nos Autos do Proc. PJe nº 0255200 - 42.2006.5.07.0013, Ação Trabalhista, encaminhado via Mensagem Digital, enviada a esta Serventia Imobiliária, em data de 23 de Março de 2018, prenotado no Livro de Protocolo 1-CN, sob o nº250.119, em data de 23/03/2018, CANCELO para todos os fins de direito a PENHORA de que dá notícia o R-3, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, *Selwyn C. Almeida*, conferi.
Subscrevo, *Selwyn C. Almeida*, oficial/substituto.

AV.09/74204 - DATA: 19 de Julho de 2018. - CERTIFICO que, por determinação da Dra. Milena Moreira de Sousa, Juíza da 6ª Vara do Trabalho desta Capital, constante do Mandado passado nos Autos do Proc. PJe-TJ nº 0023100 - 39.2006.5.07.0006, Ação Trabalhista, encaminhado via Mensagem Digital, enviada a esta Serventia Imobiliária, em data de 05 de Julho de 2018, prenotado no Livro de Protocolo 1-CO, sob o nº252.643, em data de 10/07/2018, CANCELO para todos os fins de direito a PENHORA de que dá notícia o 'Item

E' da AV-1, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, João Vianey Nogueira Martins, conferi.
Subscrevo, Rosanne Nunes, oficial/substituto.

AV.10/74204 - DATA: 12 de Julho de 2019 - CERTIFICO que, de acordo com Mandado PJe-JT-CP, datado de 16 de Maio de 2019, extraído dos Autos do Processo nº 0144400-59.1992.5.07.0005, devidamente assinado pela Servidora Responsável, Maria Francilda Lima Oliveira, por delegação do Dr. André Braga Barreto, Juiz do Trabalho da Divisão de Execuções Unificadas, Leilões e Alienações Judiciais desta Capital, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, apresentados e arquivados neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-CS, sob o nº262.005, em data de 10.07.2019, PARTE DO IMÓVEL da presente Matrícula, com uma área de 4.000,00m², com frente para a Avenida João Pessoa, conforme planta apresentada pelo HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, FOI PENHORADO em favor do Reclamante, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos da Ação Trabalhista contra a Reclamada, IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, João Vianey Nogueira Martins, conferi.
Subscrevo, Rosanne Nunes, oficial/substituto.

AV.11/74204 - DATA: 03 de Setembro de 2019 - Procede-se a esta averbação no sentido de CORRIGIR a AVERBAÇÃO nº 10, desta Matrícula, para consignar corretamente que de acordo com o laudo pericial ID.A301d74 - pag. 6, datado de 04 de Dezembro de 2017, da lavra do Sr. SAMUEL FÉLIX DE MESQUITA, engenheiro civil, fica EXCLUÍDA a área de 4.000,00m² da Penhora de que trata referida Averbação, sendo a área Penhorada de 33.746,67m², de acordo com o Mandado PJe-JT-CP, datado de 16 de Maio de 2019, extraído dos Autos do Processo nº 0144400-59.1992.5.07.0005, devidamente assinado pela Servidora Responsável, Maria Francilda Lima Oliveira, por delegação do Dr. André Braga Barreto, Juiz do Trabalho da Divisão de Execuções Unificadas, Leilões e Alienações Judiciais desta Capital, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, apresentados e arquivados neste Cartório. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, João Vianey Nogueira Martins, conferi.
Subscrevo, Rosanne Nunes, oficial/substituto.

AV.12/74204 - DATA: 18 de Novembro de 2019. - CERTIFICO que, do imóvel desta Matrícula, FOI DESMEMBRADO, um terreno com uma área total de 4.000m², de acordo com o Mandado Judicial, datado de 26 de Agosto de 2019, extraído dos Autos do Processo nº 0144400-59.1992.5.07.0005, devidamente assinado pela servidora responsável, Maria Francilda Lima Oliveira, por delegação do Dr. Andre Braga Barreto, Juiz do Trabalho da Divisão de Execuções Unificadas, Leilões e Alienações Judiciais desta Capital, sendo aberta a MATRÍCULA Nº98.596. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, João Vianey Nogueira Martins, conferi.
Subscrevo, Rosanne Nunes, oficial/substituto.

